

Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro caso opte por receber proventos em outra instituição bancária;
Carteira de trabalho (se houver);
Declaração de bens atualizada apresentada à Receita Federal do Brasil, podendo ser substituída por termo (disponibilizado na DGP);
Declaração de que não responde a procedimento administrativo disciplinar, se funcionário público (disponibilizado na DGP);
Curriculum vitae;
Obs.: Poderá ser exigidos documentos, ou exames complementares no momento da apresentação.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
PORTARIA N.º 171/QCG/DGP, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Inclui de forma precária nos quadros da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o art. 10, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e art. 1º e 2º da Lei Complementar n.º 580, de 30 de setembro de 2016.

Considerando o disposto no art. 10, § 2º, art. 20 e art. 44 da Lei Complementar n.º 408/2010, e o art. 186 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando o Ofício n.º 011-PBC/2017/PGE-MT/Regional de Tangará da Serra, de 01 de fevereiro de 2017 (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO) sob Protocolo n.º 52647/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que se trata da informação do inteiro teor da sentença proferida pelo Juizado Especial Cível de Rondonópolis no bojo dos autos n.º 0020280-78.2015.811.0003.

Considerando que este Processo n.º 0020280-78.2015.811.0003, da FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS, em seu Dispositivo: Julga procedente o pedido constante na petição inicial, e, por conseguinte, DETERMINA que os Réus mantenha a parte autora (MOSART DOMINGOS DOS SANTOS) no certame, homologando-a, reclassificando-a e convocando-a, para apresentar documentos e participar imediatamente do curso de formação e demais fases do concurso, abonando as faltas oriundas do indeferimento da matrícula, caso necessário, e, se aprovado, o direito à nomeação ao cargo público, objeto da lide. Confirmação da tutela antecipada. Transitada está em julgado.

Considerando que o Edital de Retificação do Resultado Final do Cargo de Soldado da Polícia Militar, em cumprimento a Decisões Judiciais, referente ao Concurso Público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE n.º 26755, de 11 de abril de 2016, homologou a retificação do resultado final do cargo de Soldado da PMMT, referente ao candidato MOSART DOMINGOS DOS SANTOS.

Considerando que o Edital de convocação dos aprovados e classificados no concurso público para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de abertura do concurso público n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 novembro de 2013, publicado no DOE n.º 26174 de 18 de novembro de 2013, público em DOE n.º 26969 de 24 de fevereiro de 2017, convocou o candidato MOSART DOMINGOS DOS SANTOS.

Considerando a Ata de Matrícula da 31ª (trigésima primeira) Edição do Curso de Formação de Soldado da PMMT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, que matriculou o candidato MOSART DOMINGOS DOS SANTOS, no dia 02 de março de 2017, na cidade de Cuiabá, conforme consta no Ato nr 5396, pag.:12, publicado no Boletim do Comando Geral nr 1685, de 14 de março de 2017.

Ante o exposto, resolve:

Art. 1.º Convalidar a Ata de Matrícula da 31ª (trigésima primeira) Edição do Curso de Formação de Soldado da PMMT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, que deferiu a matrícula do candidato MOSART DOMINGOS DOS SANTOS, no dia 02 de março de 2017, na cidade de Cuiabá, conforme consta no Ato nr 5396, pag.:12, publicado no Boletim do Comando Geral nr 1685, de 14 de março de 2017.

Art. 2.º Incluir, precariamente, no Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no cargo de Aluno Soldado, a contar do dia 02 de março de 2017, após comprovação e recebimento das documentações exigidas no Edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, o candidato relacionado no quadro abaixo:

POLO - CÁCERES-MT						
Ord.	Class.	Nome	Insc.	RG	Nascimento	Sit.

1	58º	MOSART DOMINGOS DOS SANTOS	2434202	13304534 SSP MT	05/08/1979	CL
---	-----	----------------------------	---------	-----------------	------------	----

Art. 3.º Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter, o candidato deverá realizar atividades laborais administrativas até o efetivo início das aulas da Edição do 31º CFSD/PMMT.

Art. 4.º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Aluno Soldado incluído na Instituição, observando as formalidades legais, a contar de 02 de março de 2017.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
Jorge Luiz de Magalhães - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N.º 008 /2017/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Designa substituição do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária em sua ausência ou afastamento, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 83, inciso IX do Decreto Estadual nº 454, de 21 de março de 2016.

Considerando a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária se ausentar.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Riad Omar Fares** - Profissional de Nível Superior - Perfil Administrador, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Administração Penitenciária durante as ausências ou afastamentos de seu titular.

Artigo 2º. Os efeitos desta Portaria retroagirão 03/03/2017, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

EMANOEL ALVES FLORES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SEJUDH/MT
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 005/2017/GAB/FUNAC/MT, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Designa gestora do Patronato Público Penitenciário, setor nível de execução programática da Fundação Nova Chance, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Nova Chance, no uso de suas atribuições legais e;

Considerado o Decreto n.º 806, de 04/11/2011, que dispõe sobre a instituição e regulamentação do Patronato Público Penitenciário, setor integrante da estrutura organizacional da Fundação Nova Chance;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora Ludmila Charbel Novais Teixeira - Assessora Técnica III, como gestora do Patronato Público Penitenciário, com a incumbência de desenvolvimento das atribuições finalísticas previstas no Decreto Estadual n.º 806/2011, sem prejuízo das contidas no artigo 15, §3º do Regimento Interno da FUNAC, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 271/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA
Presidente da Fundação Nova Chance

Portaria nº 027/SEJUDH/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 alterada pela LC 585 de 17/01/17, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 10499 de 17/01/17, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos